



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2017

“Altera as tabelas dos Anexos II, III, IV, V, V-A e VI, acrescenta o parágrafo 6º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 045/2017, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas dos Anexos II, III, IV, V, V-A e VI da Lei Complementar nº 045/2017, ficam alteradas conforme a denominação dos cargos contidos nas Tabelas I e II dos referidos anexos:

ANEXO II

Quadro Setorial 2 - Secretaria de Administração

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

| Denominação dos Cargos | Código dos Cargos | Nº de Vagas | Modo de Provimento | Carga horária Semanal | Símbolo de Vencimento | Vencimento Básico R\$ |
|--|-------------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 7 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE APOIO | | | | | | |
| Telefonista | QS2.7.4 | 2 | Efetivo | 40h | SV2.7.4 | 1.124,00 |
| Assessor de Serviço de Secretaria | QS2.7.5 | 1 | Efetivo | 40h | SV2.7.5 | 1.449,00 |

ANEXO III

Quadro Setorial 3 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

| Denominação dos Cargos | Código dos Cargos | Nº de Vagas | Modo de Provimento | Carga horária Semanal | Símbolo de Vencimento | Vencimento Básico R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | |
| Técnico Administrativo | QS3.2.5 | 1 | Efetivo | 40h | SV3.2.5 | 1.150,00 |

ANEXO IV

Quadro Setorial 4 - Secretaria de Educação

TABELA I - CARGOS E VENCIMENTOS

| Denominação dos Cargos | Código dos Cargos | Nº de Vagas | Modo de Provimento | Carga horária Semanal | Símbolo de Vencimento | Vencimento Básico R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | |
| Técnico Administrativo | QS4.2.5 | 1 | Efetivo | 40h | SV4.2.5 | 1.150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

Quadro Setorial 2 - Secretaria de Saúde TABELA I – CARGOS E VENCIMENTOS

| Denominação dos Cargos | Código dos Cargos | Nº de Vagas | Modo de Provisão | Carga horária Semanal | Símbolo de Vencimento | Vencimento Básico R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | |
| Coordenador de Serviços de Saúde I | QS5.2.2 | 1 | Ampla | 40h | SV5.2.2 | 2.450,00 |
| Coordenador de Serviços de PS Rural | QS5.2.5 | 4 | Ampla | 40h | SV5.2.5 | 1.000,00 |
| 3- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | | | | | | |
| Fisioterapeuta | QS5.3.11 | 3 | Efetivo | 20h | SV5.3.11 | 1.800,00 |

ANEXO V-A

Quadro Setorial 4 - Secretaria de Saúde TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Denominação dos Cargos | Nº de Vagas | Carga horária Semanal | Gratificação Sobre Vencimento Básico Porcentagem |
|--|-------------|-----------------------|--|
| Enfermeiro do PSF | 5 | 40h | 25% |
| Médico de Equipe de Saúde de Família | 4 | 40h | 80% |
| Médico de Equipe de Saúde de Família e Regulador | 1 | 40h | 100% |

ANEXO VI

Quadro Setorial 6 - Secretaria de Obras e Serviços TABELA I – CARGOS E VENCIMENTOS

| Denominação dos Cargos | Código dos Cargos | Nº de Vagas | Modo de Provisão | Carga Horária Semanal | Símbolo de Vencimento | Vencimento Básico R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | |
| Coordenador de Serviços Rurais | QS6.2.2 | 2 | Ampla | 40h | SV6.2.2 | 1.798,00 |

Art. 1º. Fica acrescido o § 6º ao Art. 12 da Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

§ 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto a remuneração de serviços prestados em regime de plantão em eventos festivos municipais, para atendimento de socorro médico complementar ao SAMU.

Art. 2. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai, MG, 23 de novembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal